



CAU/TO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Tocantins

MINUTA DE TERMO ADITIVO - CAUTO/PRES/ASJUR

Em 28 de maio de 2024.

PROCESSO nº 004/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS – CAU /TO.

CONTRATADOS: EDNA APARECIDA MARRA BORGES e JOÃO BATISTA BORGES

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel sede do CAU/TO.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS – CAU-TO, pessoa jurídica de Direito Público, criada sob a forma de Autarquia Federal, através da Lei n.º 12.378/2010, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 15.002.367/0001-11, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 12, Sala 04 e 05, na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, telefone e endereço eletrônico indicados no rodapé, neste ato representado por seu Presidente, MATOZALÉM SOUSA SANTANA, brasileiro, casado, natural de Gurupi -TO, registro CAU nº A738824, inscrito no CPF sob o, nº 010.945.621-14, podendo ser encontrado na sede do Conselho, aqui denominada de CONTRATANTE, e as pessoas de **JOÃO BATISTA BORGES**, portador do CPF nº 292.297.071-04, RG nº 1.682.907 SSP/DI/GO e **EDNA APARECIDA MARRA BORGES**, portador do CPF Nº 510.994.541-15, RG nº 2.821.709 SSP/DI/GO, casados em regime de comunhão universal de bens, ambos comerciantes, domiciliados na Quadra 704 sul, alameda 17, lote 7/9, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADO/LOCADOR, resolvem celebrar este Termo de Aditamento ao Contrato 03/2022, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo da locação, pelo período de 02 (dois) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 04 de junho de 2024 até 04 de agosto de 2024.
- 1.2. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja notificação por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 dias, sem incorrer na multa prevista na cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos destinados à execução deste termo ativo têm seus valores definidos pela CAU/TO, à conta da seguinte classificação: 6.2.2.1.1.01.03.01.004 – Locação de Bens Imóveis, fonte de recursos consignados no orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Segue inalterado o contrato originário naquilo em que não foi alterado em razão do aditivo ora celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado, na presença das testemunhas ^[1].

Palmas/TO, ____ de maio de 2023.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS – CAU/TO
MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Presidente
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA BORGES
CPF nº 292.297.071-04
Locador

EDNA APARECIDA MARRA BORGES
CPF Nº 510.994.541-15
Locadora

TESTEMUNHA 1

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

^[1] Art. 784. CPC

§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES, Assessor Jurídico**, em 28/05/2024, às 15:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C3320EE3** e informando o identificador **0242704**.

